



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.314/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor JOSE LINO TAVARES, localizado à Rua Bruno Juarez Corrêa (18ª) Nº 290, bairro de Bela Vista; lote 025, medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Bruno Juarez Correa (18ª) Nº 290, bairro de Bela Vista.

Lado Direito: Eva Nogueira

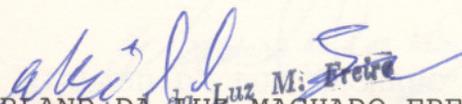
Lado Esquerdo: Moises Dorneles Xiscaty

Fundos: Benedito Nogueira de Carvalho. Adquirido através do Processo Nº 1.228/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 08 de Janeiro de 1996 .


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal